Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 17 / 09 / 2002 PROJETO DE Lei Nº 80/02

ARQUIVO 21 / 11 / 02

AUTORIA Vereadores Pedro Nunes Filho e Lázaro Alberto de Almeida

ASSUNTO: Dispõe sobre denominação de próprio municipal.

Praça "Soldado PM Edson Raimundo"

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., 21/11/2002
Presidente

Arquivado definitivamente em 27 de dezembro /2002, a pedido de autor, conforme justificativa anexa.

27/12/02

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 80/02

Dispõe sobre denominação de próprio municipal. (Praça **"Soldado PM Edson Raimundo"**)

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - A Praça localizada na confluência da Rua Levante Santucci com Avenida Antonio Castanharo, confrontando nos fundos com o lote 1 e lote 23 da Quadra H do Parque do Jataí, passa a denominar-se Praça "**Soldado PM Edson Raimundo**", constando nas placas indicativas a expressão: "Cidadão Emérito * 26/07/1967 - + 03/05/2002".

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 17 de setembro de 2.002.

Pedro Nunes Filho
Vereador

Lázaro Alberto de Almeida
Vereador

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

Histórico do Sd PM Edson Raimundo

O caçula dos treze filhos do casal José Raimundo e Geracina Lopes, Edson Raimundo, nasceu em 26/07/67, na cidade de Votorantim e sempre sonhou em ser um policial. Quando ainda pequeno, andava marchando pela casa, dizendo que era soldado.

Sua família humilde e numerosa, passou por diversas necessidades. Por vezes, se alimentava de água com açucar e bananas podres que eram desprezadas pelo dono do depósito que ficava no bairro em que vivia. Edson contava essa história e ficava entristecido e dizia que jamais deixaria que seus filhos passassem por experiência similar.

Aos dez anos de idade começou a trabalhar como engraxate e entregador de marmitas para os funcionários da Fábrica Votorantim. Em fevereiro de 1982, começou a trabalhar nas Indústrias Votorantim, e nesse mesmo ano, sua mãe faleceu, vítima de um acidente vascular cerebral.

Trabalhou também na Pirelli S/A, Daffener S/A, jamais deixando os estudos.

Em 10/10/87, após dois anos de namoro, casou-se com Vanilda Eliete Aparecida Ferreira, e nesse mesmo ano, prestou o exame para Polícia Militar do Estado de São Paulo, e "para felicidade de todos" – palavras de sua esposa – foi admitido, iniciando o Curso de Formação de Soldado em março de 1988 e se formando Soldado da Polícia Militar em 25/08/88. Iniciou sua carreira Policial Militar na cidade de Itapevi/SP, no 20º Batalhão de Polícia Militar Metropoliatana. Em 1989, foi transferido para cidade de Votorantim/SP, onde serviu por oito anos, atuando, em seguida, no Município de Piedade/SP durante os últimos quatro anos de sua carreira.

Com família constituída, pai de Emerson e Renan, residindo no Bairro Itapeva – Votorantim – o Sd PM Raimundo exercia sua função Policial Militar no Policiamento Ostensivo de Piedade/SP, quando em 03/05/02, por volta das 21 horas, compondo guarnição com o Sd PM Rinaldo Gomes, se deslocou até o Bairro dos Oliveiras – área rural – para averiguar a presença de alguns indivíduos em atitudes suspeitas ao redor da chácara da família Saziki, onde foram recebidos a tiros, os quais vitimaram o Sd PM Raimundo, antes mesmo que esse desligasse

o motor da viatura que conduzia e atingindo também, sem gravidade, o Sd PM Gomes. Viaturas da Polícia Rodoviária, do policiamento de Votorantim, de Sorocaba, do Corpo de Bombeiros, da Polícia Florestal e de cidades vizinhas seguiram no apoio dos Policiais combalidos. Baleado por três disparos de arma de fogo, o Sd PM Raimundo foi socorrido ao Hospital Regional de Sorocaba, mas não resistiu e faleceu durante o trajeto.

Marido dedicado, pai presente e preocupado com o futuro de seus filhos, ser humano querido por todos que dele se cercavam, profissional de conduta proba e alicerçada nos princípios legais, o Sd PM Edson Raimundo deixou exemplos dignos e louváveis, permanecendo em sua família e amigos a sensação de que ele esteve entre nós para nos legar mensagens de alegria, de luta, de persistência e boa vontade, *tombando durante o cumprimento de seu dever como mantenedor da* Ordem Pública.

Vereadores

Pedro Nunes Filho

Lázaro Alberto de Almeida

À
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S., 18 / 09 / 02
Presidente

À
COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM ...../...../.....
DEVOLVIDO EM ...../...../.....
Presidente

À
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
RECEBIDO EM ...../...../.....
DEVOLVIDO EM ...../...../.....
Presidente

EM DISCUSSÃO
S/S., 19 / 11 / 02
Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., 19 / 11 / 02
Presidente

CARTÓRIO
1º Registro Civil
Sorocaba - SP

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais,
Interdições e Tutelas
1º Subdistrito da Sede
Sorocaba - SP

Sebastião Santos da Silva
OFICIAL

Também fazemos:
- ***Xerox autenticada***
- ***Reconhecimento de firma***

Rua Professor Toledo, 703
Centro - CEP 18035-110
Telefax: (0xx15) 232.1727

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-091, às folhas 078-V, sob número 46270, consta o assento de óbito de EDSON RAIMUNDO, falecido no dia três de maio de dois mil e dois (03/05/2002), às 21 horas. no hospital Regional, neste subdistrito, residente e domiciliado à Rua benedito Antunes de Moraes, 90, Votorantim, SP, do sexo masculino, profissão policial militar, estado civil casado, com 34 anos de idade, natural de Votorantim - SP.

Filho de JOSÉ RAIMUNDO e de GERACINA LOPES RAIMUNDO.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Cesar Eduardo Quercetti CRM Nº 20401, que deu como causa da morte: hemorragia interna, ferimento pérfuro-contuso torácico, ação de instrumento pérfuro contundente.

Registro feito em sete de maio de dois mil e dois.

O sepultamento foi realizado no cemitério São João Batista, em Votorantim, deste Estado.

Foi declarante Amarildo Aparecido Pereira Ferreira, cunhado do falecido.

Observações: O falecido era casado com VANILDA ELIETE APARECIDA FERREIRA RAIMUNDO, deixou os filhos: Emerson(14) e Renan(03) anos de idade, deixou bens, testamento não e era eleitor.

O referido é verdade e dou fé.

SOROCABA, 08 de maio de 2002.

N I H I L
Digitado por: Rosane

Flavio Antonino Santos da Silva
Substituto do Oficial

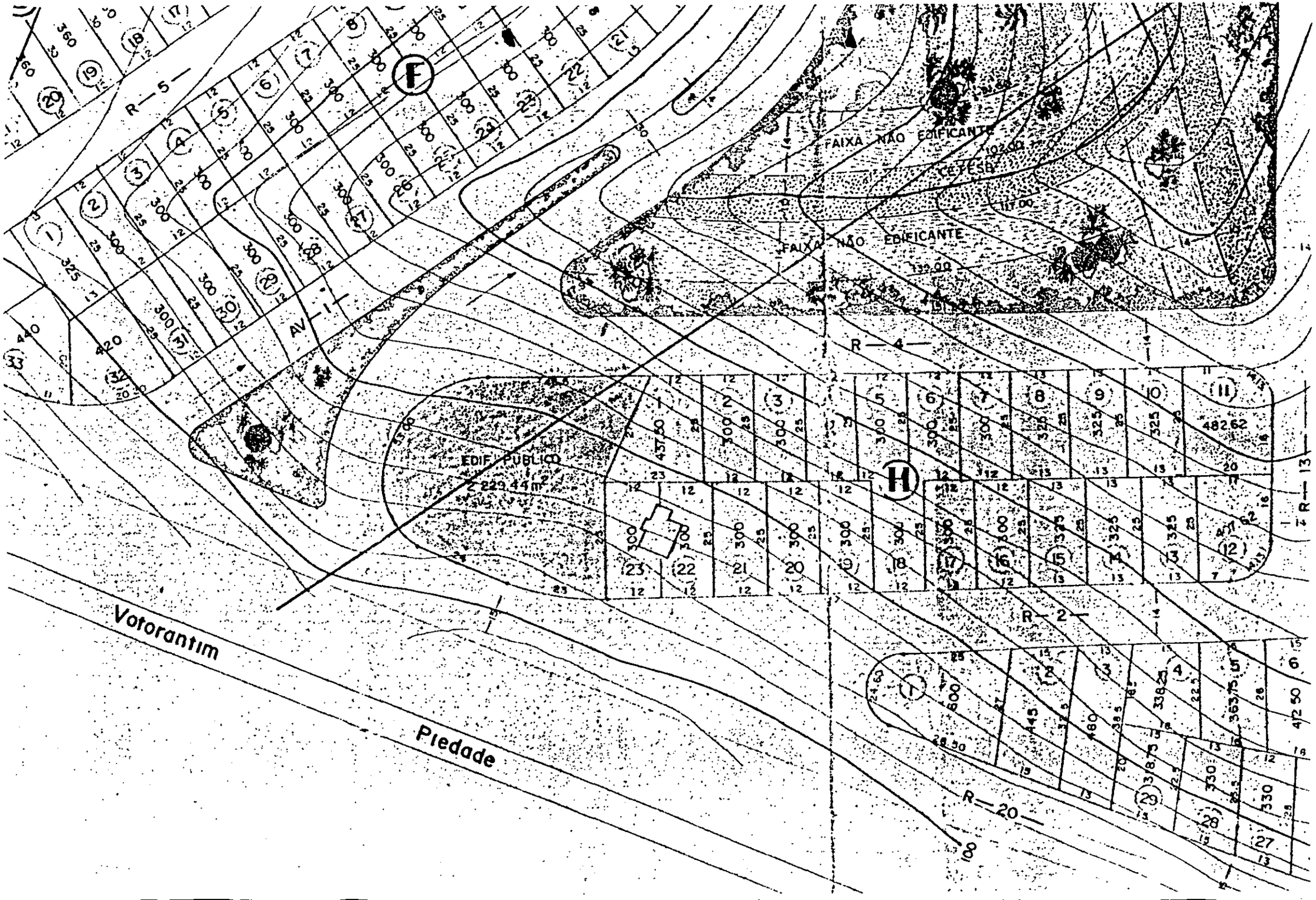
F
H
R — 5 —
AV — 1 —
R — 4 —
R — 2 —
R — 20 —
R — 13 —
FAIXA NÃO EDIFICANTE
CETESB
FAIXA NÃO EDIFICANTE
EDIF. PÚBLICO
2.229,44m²
Votorantim
Piedade

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CÂMARA EM 18/09/2.002

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 18/09/2.002

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.

- [x] **Comissão de Justiça**
- [ ] **Comissão de Finanças e Orçamento**
- [ ] **Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente**
- [ ] **Comissão de Política Social**
- [ ] **Comissão de Economia**
- [x] **Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo**
- [ ] **Comissão de Administração Pública**
- [ ] **Comissão de defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania**
- [ ] **Comissão de redação**
- [ ] **Mesa Diretora**

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

PROJETO DE LEI Nº 80/02

Os Vereadores Pedro Nunes Filho e Lázaro Alberto de Almeida, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de próprio municipal (Praça "Soldado PM Edson Raimundo").

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 24 de setembro de 2.002.

HEBER DE ALMEIDA MARTINS
Relator Especial

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

PEDRO NUNES FILHO

JOÃO SOARES DE QUEIROZ

ORLANDO HERRERA DIAS

LUIZ GONZAGA LOPES

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

PROJETO DE LEI Nº 80/02

Os Vereadores Pedro Nunes Filho e Lázaro Alberto de Almeida, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de próprio municipal (Praça "Soldado PM Edson Raimundo").

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 24 de setembro de 2.002.

ORLANDO HERRERA DIAS
Relator Especial

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS:

JAIRO DE SOUZA

PRIMO ALVINO VIEIRA

JOMAR TELES PROCÓPIO

HEBER DE ALMEIDA MARTINS

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 70/02

Projeto de Lei nº 80/02

Dispõe sobre denominação de próprio municipal.
(Praça **"Soldado PM Edson Raimundo")**
autoria dos Vereadores Pedro Nunes Filho e Lázaro Alberto de Almeida.

Lei nº .....de.....de.....de 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Praça localizada na confluência da Rua Levante Santucci com Avenida Antonio Castanharo, confrontando nos fundos com o lote 1 e lote 23 da Quadra H do Parque do Jataí, passa a denominar-se Praça **"Soldado PM Edson Raimundo"**, constando nas placas indicativas a expressão: "Cidadão Emérito * 26/07/1967 - + 03/05/2002".

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 20 de novembro de 2.002 .

Jerson Pedroso
PRESIDENTE

Heber de Almeida Martins
1º SECRETÁRIO

Jomar Teles Procópio
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO

À SECRETARIA

Considerando que o referido Autógrafo não foi publicado pelo Executivo e tampouco vetado; e

Considerando que até a presente data a Câmara Municipal não fez a publicação da Lei, **SOLICITO** que este Projeto de Lei seja **ARQUIVADO** definitivamente, para ser reapresentado futuramente.

Votorantim, 27 de dezembro de 2002.

PEDRO NUNES FILHO
Vereador

sa